

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO
CONTRATO Nº 036/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO
DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER
CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 036/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 3.869.752 - SPTC /GO, e CPF nº 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP nº 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o **Sr. Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP nº 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4563/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **07 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo assim um **total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2026 - **0239** – 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA

Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA

MARCELO ALVES MARTINS

Contratada

Testemunha 1: _____

CPF nº _____

Testemunha 2: _____

CPF nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:7A622F4D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO 006/2026**, a partir de 11/08/2026, visando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, por profissionais habilitados das categorias de motoristas, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, cirurgiões-dentistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, destinados à realização de remoção e acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal de urgência e emergência, em regime de plantão, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações, quantitativos, critérios e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.. Informações: <https://www.buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás-GO, 10 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:A51A4E07

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 752/2026**

Decreto nº 752/2026, de 10 de agosto 2026.